

EDITAL DE CADASTRO DE RESERVA 04/2021 - CAMPUS VIDEIRA

RETIFICAÇÃO

O Diretor do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, Professor Jaquiel Salvi Fernandes, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, torna público a **RETIFICAÇÃO** do Edital 04/2021, que refere-se ao Edital de formação de Cadastro de Reserva de Vagas para ingresso nos cursos de graduação com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 do Campus Videira.

2. DO CRONOGRAMA

“Onde se lê”:

Através do formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjK_V370fv1v0NMZ96_hv6FUI7xC9c2DhU4Fd2hpQuRLR9mQ/closedform (ficha de inscrição disponível no Anexo IV).

“Leia-se”:

Através do formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjK_V370fv1v0NMZ96_hv6FUI7xC9c2DhU4Fd2hpQuRLR9mQ/closedform

3. DO PROCESSO SELETIVO

“Onde se lê”:

3.2 Os candidatos serão classificados conforme a média geral de conclusão do ensino médio, conferida pela Subcomissão de Matrículas do IFC Campus Videira.

“Leia-se”:

3.2 Os candidatos serão classificados conforme a média geral de conclusão do ensino médio **informada pelo candidato, por meio do formulário eletrônico de inscrição. As médias serão conferidas anteriormente à classificação e poderão ser ajustadas pela Subcomissão de Matrículas do IFC Campus Videira, caso sejam constatados equívocos por parte dos candidatos.**

4. DOS CURSOS DISPONÍVEIS

“Onde se lê”:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Turno</i>
VIDEIRA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO	MATUTINO

“Leia-se”:

Campus	Curso	Grau	Turno
Videira	Agronomia	Bacharelado	Matutino
Videira	Ciência da Computação	Bacharelado	Matutino
Videira	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno
Videira	Pedagogia	Licenciatura	Noturno

5. DAS VAGAS

“Onde se lê”:

Item 5.7

- a) Para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá conforme descrito no Anexo I deste edital.

“Leia-se”:

Item 5.7

- a) Para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá conforme descrito

no Anexo I deste edital.

b) Para os cursos de **Licenciatura**, ocorrerá conforme descrito no Anexo II deste edital.

Item 5.9

Incluiu-se no quadro 2:

	DOCENTE-EP	Docente Escola Pública - Candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas diz respeito à política de Ações Afirmativas (cotas) própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e pela Resolução nº 37/2016 CONSUPER/IFC.
--	------------	--

Incluiu-se o item 5.14:

5.14 As vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas (cota) **Docente de Escola Pública** são destinadas aos candidatos que comprovem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas diz respeito à política de Ações Afirmativas (cotas) própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e pela Resolução nº 37/2016 CONSUPER/IFC.

5.14.1 As ações afirmativas (cotas) **Docente de Escola Pública** estão disponíveis apenas para os cursos de licenciatura.

6. DAS INSCRIÇÕES

“Onde se lê”:

6.1 Em virtude da pandemia de COVID-19, as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do envio da ficha de inscrição (Anexo IV) no formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjK_V370fv1v0NMZ96_hv6FUI7xC9c2DhU4Fd2hpQuRLR9mQ/closedform) no período definido pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, de acordo com o Quadro 1, e obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Anexo IV), indicando

somente um curso e turno; optar pela Ampla Concorrência ou por uma das Ações Afirmativas (cotas), de acordo com as instruções; informar sua média geral de conclusão do ensino médio, conforme orientações disponíveis no item 6.4 e seus subitens. No momento do preenchimento,

- b) Enviar, junto à ficha de inscrição (Anexo IV), os seguintes documentos digitalizados:
- c) Tanto a ficha de inscrição bem como os documentos digitalizados, deverão ser enviadas em formatos em PDF. As digitalizações deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial;

6.4 Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar a média final geral do seu histórico de conclusão do ensino médio.

“Leia-se”:

6.1 Em virtude da pandemia da COVID-19, as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através **do preenchimento do formulário disponível em**(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjK_V370fv1v0NMZ96_hv6FUI7xC_9c2DhU4Fd2hpQuRLR9mQ/closedform) no período definido pelo cronograma disponível no item 2 deste edital, de acordo com o Quadro 1, e obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a)Preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicando somente um curso; optar pela Ampla Concorrência ou por uma das Ações Afirmativas (cotas), de acordo com as instruções; informar sua média geral de conclusão do ensino médio, conforme orientações disponíveis no item 6.4 e seus subitens. No momento do preenchimento, deverá ser informado o CPF do candidato, mesmo se este for menor de idade, e um endereço de e-mail válido.

b) Submeter em formulário de inscrição disponível em (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjK_V370fv1v0NMZ96_hv6FUI7xC9c2DhU4Fd2hpQuRLR9mQ/closedform), os seguintes documentos digitalizados:

c) Os documentos digitalizados, deverão ser enviados em formatos em PDF. As digitalizações deverão estar legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação cartorial;

6.4 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar a média final geral do seu histórico de conclusão do ensino médio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Incluiu-se o item 7.4:

7.4 A classificação dos candidatos aprovados só será publicada para os cursos que tiverem vagas remanescentes a serem preenchidas.

9. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

“Onde se lê”:

9.3 As médias informadas na ficha de inscrição serão conferidas anteriormente à classificação e poderão ser reajustadas caso sejam constatados equívocos por parte dos candidatos.

“Leia-se”:

9.3 As médias informadas no formulário eletrônico de inscrição serão conferidas anteriormente à classificação e poderão ser reajustadas caso sejam constatados equívocos por parte dos candidatos.

“Onde se lê”:

9.6 Serão documentos comuns a todos os candidatos, necessários para a efetivação da matrícula:

“Leia-se”:

9.6 Os documentos listados no item 9.7 necessários para a efetivação da matrícula e são comuns a todos os candidatos.

Incluiu-se o item 9.7.4.4:

9.7.4.4 Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas **Docente de Escola Pública** devem apresentar declaração e documentos conforme listados no Anexo VII deste edital.

10. DO PRÉ-CADASTRO

“Onde se lê”:

10.1.1 Poderá ser realizado pré-cadastro na falta da documentação comprobatória das Ações Afirmativas (cotas) **Escola Pública, Baixa Renda, Pessoa com Deficiência** nos casos previstos abaixo.

“Leia-se”:

10.1.1 Poderá ser realizado pré-cadastro na falta da documentação comprobatória das Ações Afirmativas (cotas) **Escola Pública, Baixa Renda, Pessoa com Deficiência e Docente de Escola pública** nos casos previstos abaixo.

Incluiu-se o item 10.1.1.4:

10.1.1.4 O pré-cadastro para os candidatos inscritos em Ações Afirmativas (cotas) de discente de Escola Pública poderá ser realizado na impossibilidade de envio de algum dos documentos exigidos no Anexo VII deste edital.

Incluiu-se o ANEXO II - RESERVA DE VAGAS PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

Incluiu-se o ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Excluiu-se o ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE PROCESSO DE SELEÇÃO 2021 PARA CADASTRO DE RESERVA DO CAMPUS VIDEIRA



Emitido em 16/04/2021

EDITAL (ANEXOS) Nº 25/2021 - RACI/VID (11.01.07.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2021 11:26)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **16/04/2021** e o código de verificação: **96441b5bc1**